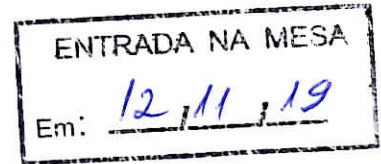




# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais



EMENDA Nº 002-C/2019

- Referente ao Projeto de Lei nº 063-C/2019 -

Art. 1º - Fica suprimido o Art.2º, seus incisos e parágrafos, todos do Projeto de Lei nº 063-C/2019.

Art. 2º - Ficam renumerados os Artigos 3º, 4º e 5º em 2º, 3º e 4º, respectivamente do referido Projeto de Lei.

Ribeirão das Neves, 12 de novembro de 2019.

**MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO**

Vereador

Presidente da Comissão de FOTC

**NEUZA MENDES SILVA**

Vereador

Vice-Presidente da CFTO

**WEBERSON EDUARDO DA SILVA**

Vereador

Membro da CFOT



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## JUSTIFICATIVA

EMENDA Nº 002-C/2019

- Referente ao Projeto de Lei nº 063-C/2019 –

A presente Emenda visa suprimido o Art.2º, seus incisos e parágrafos, todos do Projeto de Lei nº 063-C/2019 e remunerá-los corretamente.

Por ser legítima e necessária, apresentamos a presente Emenda e solicitamos o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 12 de novembro de 2019

**MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO**

Vereador

Presidente da Comissão de FOTC

**NEUZA MENDES SILVA**

Vereador

Vice-Presidente da CFTO

**WEBERSON EDUARDO DA SILVA**

Vereador

Membro da CFOT